

94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1) DAR PROVIMENTO aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, sem necessidade de condições especiais para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição Nome do Candidato

51047 SIDNEI HOFFMANN DE ANDRADE
52805 ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES

2) DAR PROVIMENTO aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, deferindo integralmente o atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição Nome do Candidato

39217 PATRÍCIA TAMARA CÂNDIA
45694 LUANA CRISTINA SANTOS BARSANO
50763 DANIEL MEIRELES ABERCEB

3) DAR PROVIMENTO ao recurso, deferindo a solicitação de atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, da candidata abaixo relacionada:

Nº inscrição Nome do Candidato

43839 LUCIANA ANDREZZA DE OLIVEIRA

4) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo o indeferimento da solicitação para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, em razão da impossibilidade de identificação da candidata nos documentos apresentados, mantendo o deferimento da solicitação de atendimento da condição especial:

Nº Inscrição Nome do candidato

39741 TATIANA REBOUÇAS DE FREITAS